



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

REQUERIMENTO

Nº. 353/2020

Requer ao SINDSERV a possibilidade de apresentar denúncia ao Ministério Público sobre assédio moral sofrida por servidores.

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31º, determina que: "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei."

Considerando que a Lei Federal nº 12.527 prevê no Art. 32º "Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;"

É que:

O vereador infra-assinado nos Termos Regimentais em vigor REQUER que seja oficiado o Exma. Srª. Presidente Cristiane Leonello Silva, digne-se informar a esta Casa o que segue:

- 1) Qual a possibilidade deste Sindicato realizar uma força tarefa e apresentar ao Ministério Público denúncia sobre as transferências de servidores?
- 2) Em caso negativo, que medidas o Sindserv está tomando para pôr fim a tamanho assédio moral?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 01 de Dezembro de 2020.

Autor

Gleivison Henrique Costa Gaspar
Professor Gleivison
Vereador